LEI Nº 1022/2020.

Dispõe sobre a criação de aporte financeiro para o SERRA PREVI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO, SR. ADINALDO DE ANDRADE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado Aporte Financeiro, a título de repasse voluntário do Município, para cobertura do déficit do custeio das despesas administrativas do **SERRA PREVI** no montante de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior, o qual serão repassados através de aportes financeiros mensais até o último dia do mês subsequente, através de guias emitidas pelo SERRA-PREVI, e serão contabilizadas em orçamento próprio e adequado na forma da Lei.

Parágrafo único - O **SERRA-PREVI** deverá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício anterior previstas no caput, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 2º. O valor do repasse previsto no art. 1º, será de 3 % (três por cento) no exercício de 2020, tendo em vista que sua vigência será somente a partir de julho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra/RO, 23 de junho de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 JUN. 2020 30 JUN. 2020
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

23 JUN. 2020 - 30 JUN. 2020

Publicado

Clcide Coleta [illegible]
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017